

Manaus, 28 de novembro de 2022.

Ofício circular nº 42/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Este Comitê diante do pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 – CPL/CIGÁS, informa:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

Pergunta 01: Notamos que o prazo de vigência do contrato mencionado no item 20.1 do Edital é de 12 meses e o prazo de vigência do contrato mencionado no item 7.1 do Termo de Referência é 09 meses. Favor informar se devemos considerar 12 meses ou 09 meses.

Resposta 01: O item 20 do Edital trata-se do “Reajuste de Preços”, o que não pode ser confundido com “Prazo de Vigência Contratual” como consta no item 7.1 do Termo de Referência.

Pergunta 02: No item 3.7 da Minuta do Contrato informa que o prazo de entrega, para os casos de reposição de materiais reprovados pela Fiscalização da CIGÁS, é de 20 dias úteis. No item 9.10 do Termo de Referência este prazo é de 10 dias. Favor informar se devemos considerar 20 dias úteis ou 10 dias para os casos de reposição de materiais reprovados pela Fiscalização da CIGÁS.

Resposta 02: O item 3.7 da Minuta do Contrato, por tratar-se de um esboço, o rascunho ou uma primeira versão de um contrato, ou seja, nele é possível fazer observações, sugerir mudanças ou redefinir itens que sejam necessários e informa que o prazo de entrega, para os casos de reposição de materiais reprovados pela Fiscalização da CIGÁS, é de **ATÉ** 20 dias úteis. Já no item 9.10 do Termo de Referência ele é categórico quando diz que: Os materiais que não cumprirem e respeitarem as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas, no Contrato e no Edital, serão recusados pela CIGÁS e colocados à disposição da CONTRATADA, pelo período de 10 (dez) dias para retirada, para a pertinente reparação ou substituição no atendimento do edital e do Contrato.

Pergunta 03: No item 3.8 da Minuta do Contrato informa que o agendamento de entrega dos materiais deve ser realizado com 5 dias de antecedência. No item 9.3 do Termo de Referência este prazo é de 3 dias. Favor informar se devemos considerar 5 ou 2 dias para o agendamento de entrega dos materiais.

Resposta 03: O item 3.8 da Minuta do Contrato, por tratar-se de um esboço, o rascunho ou uma primeira versão de um contrato, ou seja, nele é possível fazer observações, sugerir mudanças ou redefinir itens que sejam necessários. Já no item 9.3 do Termo de Referência ele é categórico quando diz que: A CONTRATADA deverá agendar a entrega dos itens da Ordem de Fornecimento junto a Coordenadoria Administrativa - CIGÁS através do telefone (92) 3303-3224/ (92) 3303-5584, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data a qual pretende efetivamente realizar a entrega.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS